



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 2 de 13

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.166/2020.  
DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.479 DE 30/07/2020;**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.302.0035.2094	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(XXX) 3.3.90.30.00	F: 05 Material de Consumo (Cód. Aplic. 800.002)	300.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serv.Terc.PJ (Cód. Aplic. 800.002)	100.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>400.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 3 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 1.718.03.2.1.04 (142.) - Emendas Parlamentares Individuais - Covid-19	400.000,00
--	------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Julho de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 4 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.167  
DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.480 DE 30/07/2020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo – E.Parlamentar -800.001	100.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	02 Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica-E.P- 800.001	100.000,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
	Material, Bem ou Serv. Para Distr,Gratuíta –	
(XXX) 3.3.90.32.00	02 E.Parlamentar - 800-001	<u>100.000,00</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 300.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 5 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO


<b>1700.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	
<b>1728.03.1.1.00.00 -TRANSF. REC. ESTADOS PROG.</b>	
<b>SAUDE</b>	
1728.03.1.1.02.00 - 138 - EMENDA PARLAMENTAR.....r\$	
200.000,00	
1728.03.1.1.02.00 - 138 - EMENDA PARLAMENTAR.....r\$	
100.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Julho de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 6 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.168  
DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.481 DE 30/07/2020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$.3.000,00 (Três Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.12.05 Encargos Gerais	
	.0002 ADM. E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0002.2.005	REPASSES TERCEIRO SETOR	
(.....) 3.3.73.70.xx	F: 01 Contrato de Rateio Consórcio Público	3.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>3.000,00</b>

**Parágrafo único:** A dotação criada no “caput” enquadra-se no disposto no art 9º da Lei Municipal nº 3345/2019 de 25 de junho de 2029 (LDO para 2020).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.3.000,00 (Três Mil Reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	02.12.02 RESGATE DA DÍVIDA	
	.0021 RESGATE DA DÍVIDA	
28.843.0021.2.049	RESGATE DA DÍVIDA	
(503) 3.3.90.92xx	F: 01 Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>3.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 7 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.209.490,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
<b>.0005</b>	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0005.2006</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(109) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP.</b>	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
(287) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	16.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(319) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.990,00
(369) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	3.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(404) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(407) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(449) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
<b>15.451.0018.2045</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>	
(465) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 8 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>		
(501) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato		30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>209.490,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.209.490,00 (Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais):

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(119) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
(155) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(264) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial	55.000,00	
(265) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	
<b>02.08</b>	<b>SECRET. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>18.541.0020.2042</b>	<b>ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE</b>		
(386) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	23.900,00	
(388) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.240,00	
(390) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	
<b>18.541.0020.2044</b>	<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>		
(392) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	32.570,00	
(395) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.990,00	
(397) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.990,00	
(398) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.480,00	
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>		
(450) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	21.420,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>209.490,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 9 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Julho de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 10 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº. 4.169 DE 30 DE JULHO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DESTINADAS A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL REFERENTE AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMPREV QUATÁ; ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.113/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº. 3.113 de 18.11.2016, que autoriza o Executivo emitir Decreto visando a alteração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial relacionado ao IMPREV sempre que necessário;

**CONSIDERANDO** que o último Estudo Atuarial realizado e apresentado à Secretaria de Previdência Social através do Demonstrativo DRAA, feito com base nos dados de dezembro/2019 e que apontou um déficit atuarial atualizado e sugeriu um novo plano de amortização, com alteração da alíquota patronal para o Fundo Financeiro;

**CONSIDERANDO** a urgência na adoção de medidas visando a implantação de um novo Plano de Amortização do déficit apontado no Estudo Atuarial, sob pena de graves prejuízos ao Município de Quatá, consistente na irregularização junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, no critério denominado “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Nos termos da autorização conferida pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 3.113/2016, visando o equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá – IMPREV, conforme avaliação realizada no ano de 2020, com a base de dados de dezembro/2019, referente ao Fundo Financeiro, fica estabelecido o novo Plano de Amortização, com alteração da alíquota patronal conforme segue:

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE	ENTE MENSAL
	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	APORTE FINANCEIRO
Ago/2020	14%	14%	18,41%	9,01%
2021	14%	14%	18,41%	9,22%
2022	14%	14%	18,41%	9,44%
2023	14%	14%	18,41%	9,65%
2024	14%	14%	18,41%	9,87%
2025	14%	14%	18,41%	10,09%

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 11 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2026	14%	14%	18,41%	10,30%
2027	14%	14%	18,41%	10,52%
2028	14%	14%	18,41%	10,73%
2029	14%	14%	18,41%	10,95%
2030	14%	14%	18,41%	11,17%
2031	14%	14%	18,41%	11,38%
2032	14%	14%	18,41%	11,60%
2033	14%	14%	18,41%	11,81%
2034	14%	14%	18,41%	12,03%
2035	14%	14%	18,41%	12,25%
2036	14%	14%	18,41%	12,46%
2037	14%	14%	18,41%	12,68%
2038	14%	14%	18,41%	12,89%
2039	14%	14%	18,41%	13,11%
2040	14%	14%	18,41%	13,33%
2041	14%	14%	18,41%	13,54%
2042	14%	14%	18,41%	13,76%
2043	14%	14%	18,41%	13,97%
2044	14%	14%	18,41%	14,19%
2045	14%	14%	18,41%	14,41%
2046	14%	14%	18,41%	14,62%
2047	14%	14%	18,41%	14,84%
2048	14%	14%	18,41%	15,05%
2049	14%	14%	18,41%	15,27%
2050	14%	14%	18,41%	15,49%

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor à partir de 01.08.2020, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 3.972/2019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 30 de julho de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 12 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.170 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Considerando** que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020 e 4114 de 08/04/2020; 4.117 de 22/04/2020; 4120 de 29/04/2020; 4157 de 14/07/2020 e 4164 de 29/07/2020.

**Considerando** a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

**Considerando** que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 378 de 07.05.2020**, do Fundo Nacional de Assistência Social; Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para as Ações de Combate ao COVID-19;

**Considerando** que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações da assistência social no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

**Considerando** que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 518

Página 13 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
08.244.0035.2094	AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(613) 3.3.90.30.00	F: 05 Material de Consumo (Cód. Aplic. 312)	8.000,00
(614) 3.3.90.36.00	F: 05 Outros Serv. Terc. PF (Cód. Aplic. 312)	2.250,00
(615) 3.3.90.39.00	F: 05 Outros Serv. Terc. PJ (Cód. Aplic. 312)	7.250,00
(616) 4.4.90.52.00	F: 05 Equip. Mat. Permanente (Cód. Aplic. 312)	18.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>36.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 369, do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de **R\$. 36.000,00** (trinta e seis mil reais), assim discriminado:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>36.000,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.12.0.0. TRANSF. RECURSOS FNAS		
1.718.12.1.1.10 (141.) – AÇÕES COVID-19 BLOCO PSB PORT 378-20		36.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Agosto de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:

**LUCIANE GONÇALVES LEITE PECCHIO**  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP